



Município de Sentinela do Sul

2
5

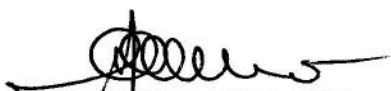
Mensagem nº 019/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 019/2026 - Altera redação da Lei nº 1720/2026 que autoriza o Município a permissionar bem público.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 20 de fevereiro de 2026.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

Projeto de Lei nº 019/2026

**Altera redação da Lei nº 1720/2026 que
autoriza o Município a permissionar bem
público.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

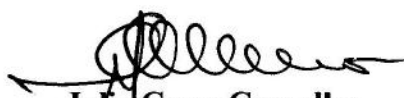
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1720/2026 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permissionar o uso para a ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DE SENTINELA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o número 23.856.812/0001-39, com sede neste município, o veículo automotor tipo Trator de Rodas (retroescavadeira), modelo RD 406, placa IUG0460, de propriedade do Município de Sentinela do Sul/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 1695, de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026.



Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



Município de Sentinela do Sul

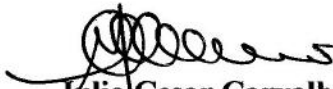
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Nobres Vereadores, apresento a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei 000/2026 que objetiva alterar o bem permissionado a Associação de Aquicultores de Sentinela do Sul.

O bem que foi permissionado pela Lei nº 1720/2026 havia sido indicado pela associação a qual, após aprovação da Lei, identificou que outro equipamento disponível era mais vantajoso a associação. Ambos estão em iminência de ser alienado em leilão, sendo que para o erário não há diferença entre os bens permissionados, sendo assim, mais vantajoso atender aos interesses da associação.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2026


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul

3

Ofício 002/2026

À Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul
Aos cuidados do(a) Sr(a). Prefeito Júlio Cesar Carvalho

Assunto: Manutenção Comodato – Troca Objeto

Prezado Senhor,

A **Associação de Aquicultores de Sentinela do Sul** tem a satisfação de dirigir-se a vossa senhoria com intuito de ver retificado o projeto de Lei 06/2026, aprovado junto a Câmara de Vereadores em sessão extraordinária do dia 10 de fevereiro de 2026.

Em referido projeto foi descrito o objeto "trator de rodas (retroescavadeira), modelo RD 406, placa ITH 5615", este por indicação da própria associação.

Porém, ao verificar os equipamentos disponíveis e que serão ofertados em leilão, deparamo-nos com a oferta do trator de rodas (retroescavadeira), modelo RD 406, placa IUG0460.

Estando disponível ambos os equipamentos, mostra-se mais adequada aos serviços que serão realizados aos associados o trator de placa IUG0460. Embora sejam os equipamentos do mesmo modelo, o de placa IUG0460 exige menos manutenção e possui maior torque/potência, razões do pedido de alteração do objeto.

Certos de que o pedido será recebido, apreciado e ao final deferido, despedimo-nos desejando ao Sr Prefeito Júlio Cesar Carvalho anos prósperos de boa gestão em prol dos munícipes Sentinelenses.

Atenciosamente,

Sentinela do Sul, 19 de fevereiro de 2026.



Rogério Zaduski
Vice – Presidente